





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 028/GAB-PMIO/2026

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2026.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXMA. Srª Ronilvane Alves Santos  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem Nº 005/2026** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação para atendimento às despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 005/2026**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** para cobertura do **Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM - Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no valor global de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, conforme documentação em anexo, solicitamos apreciação do projeto em questão.

Reforçamos a urgência e a imprescindibilidade para o uso de micro-revestimento asfáltico na zona urbana do município de Itapuã do Oeste pode ser fundamentada em diversos aspectos que atendem às necessidades locais e promovem melhorias na infraestrutura urbana. Aqui estão algumas razões:

1. Custo-Efetividade;
2. Rapidez na Aplicação;
3. Melhoria da Segurança Viária;
4. Conforto e Qualidade do Tráfego;
5. Redução de Ruídos;
6. Sustentabilidade;
7. Estética Urbana;
8. Manutenção da Infraestrutura;

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Ayrton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 19:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **493186** e o código verificador **EFD55944**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                         | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | RAIT MONTEIRO DE SOUZA       | ***.228.682.** | 17/03/2026 15:52 |
| 2    | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA | ***.675.632.** | 17/03/2026 15:52 |
| 3    | JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR  | ***.263.532.** | 17/03/2026 16:34 |
| 4    | ROMARIO MAIA                 | ***.002.412.** | 18/03/2026 06:40 |
| 5    | RONILVANE ALVES SANTOS       | ***.351.732.** | 18/03/2026 07:38 |
| 6    | SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO     | ***.274.072.** | 18/03/2026 07:58 |

**Anexos**

| Seq. | Documento                                | Data       | ID            |
|------|------------------------------------------|------------|---------------|
| 1    | Projeto de Lei 05                        | 17/03/2026 | <u>493196</u> |
| 2    | Mensagem 05                              | 17/03/2026 | <u>493191</u> |
| 3    | Anexo 1                                  | 17/03/2026 | <u>493198</u> |
| 4    | Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM | 24/02/2026 | <u>485221</u> |
| 5    | Planilha Orçamentária _assinado          | 27/02/2026 | <u>486174</u> |
| 6    | Plano de Trabalho                        | 24/02/2026 | <u>485250</u> |

Referência: Processo nº 35-63/2026.

Docto ID: 493186 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para cobertura do **Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM - Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

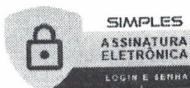
**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 19:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **493196** e o código verificador **B2212C96**.

| Seq. | Nome                         | Cientes | CPF            | Data/Hora        |
|------|------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1    | RAIT MONTEIRO DE SOUZA       |         | ***.228.682-** | 17/03/2026 15:52 |
| 2    | DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA |         | ***.675.632-** | 17/03/2026 15:53 |
| 3    | JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR  |         | ***.263.532-** | 17/03/2026 16:34 |
| 4    | ROMARIO MAIA                 |         | ***.002.412-** | 18/03/2026 06:40 |
| 5    | RONILVANE ALVES SANTOS       |         | ***.351.732-** | 18/03/2026 07:57 |
| 6    | SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO     |         | ***.274.072-** | 18/03/2026 07:58 |

**Anexos**

| <b>Seq.</b> | <b>Documento</b>                         | <b>Data</b> | <b>ID</b>     |
|-------------|------------------------------------------|-------------|---------------|
| 1           | Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM | 24/02/2026  | <u>485221</u> |
| 2           | Plano de Trabalho                        | 24/02/2026  | <u>485250</u> |
| 3           | Planilha Orçamentária _assinado          | 27/02/2026  | <u>486174</u> |

---

| <b>Documentos Relacionados</b> |                  |             |               |
|--------------------------------|------------------|-------------|---------------|
| <b>Seq.</b>                    | <b>Documento</b> | <b>Data</b> | <b>ID</b>     |
| 1                              | Ofício 28        | 17/03/2026  | <u>493186</u> |

**Referência:** Processo nº 35-63/2026.

Docto ID: 493196 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

**MENSAGEM Nº 005/2026**

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor global de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos a serem utilizados são oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados provenientes de emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Laerte Gomes (Exercício Corrente) - Fonte = 0.1.701.3210.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente para cobertura do **Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM - Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas**.

Tais despesas são imprescindíveis para para o uso de micro-revestimento asfáltico na zona urbana do município de Itapuã do Oeste pode ser fundamentada em diversos aspectos que atendem às necessidades locais e promovem melhorias na infraestrutura urbana.

Consta em anexo ao Projeto o **Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM (ID 485221)**, **Plano de Trabalho (ID 485250)** e **Planilha Orçamentária (ID 486174)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 19:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **493191** e o código verificador **94C0A7AE**.

| Seq. | Documento | Documentos Relacionados | Data       | ID     |
|------|-----------|-------------------------|------------|--------|
| 1    | Ofício 28 |                         | 17/03/2026 | 493186 |

Referência: Processo nº 35-63/2026.

Docto ID: 493191 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_/2026

|                                    |                                                                                                                                                                   |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| UNIDADE GESTORA:                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO                                                                                                                      |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:              | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP                                                                                             |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:            | 15.452.0003.2022.0005 - CONV. 524/2025/PGE-DERADM - MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO                                                                                  |                  |
| FICHA:                             | 659                                                                                                                                                               |                  |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                                                                                                                                                                   | R\$ 2.200.000,00 |
| Fonte de Recurso:                  | 2001.1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Exercício Corrente) |                  |

Excesso de Arrecadação (+): R\$ 2.200.000,00

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 17/03/2026 às 19:29, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **493198** e o código verificador **37F9D507**.

| Seq. | Documento | Documentos Relacionados | Data       | ID            |
|------|-----------|-------------------------|------------|---------------|
| 1    | Ofício 28 |                         | 17/03/2026 | <u>493186</u> |

Referência: Processo nº 35-63/2026.

Docto ID: 493198 v1



**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE  
Assessoria Administrativa - PGE-DERADM

Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM

Processo SEI nº 0009.003924/2025-44

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de autarquia, atualmente regido pela Lei Complementar Estadual nº 965/2017, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 5º Andar, nesta Capital, doravante designado **DER** ou **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto, o **Sr. ANDERSON DIAS**, nomeado conforme Portaria nº 3019 de 17 de novembro de 2025 para responder pelo DER, e o **MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.936/00001-55, com sede à Avenida Ayrton Senna, nº 1425, Bairro Centro, CEP 76861000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o **Sr. IDIZNEI CASTRO MARTINS**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id.0058867318).

Resolvem celebrar o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Estadual nº 5.024/2021, do Decreto Estadual nº 26.165/2021, da Lei Complementar nº 101/2000, da Instrução Normativa nº 001/2008-CGE/RO, no que couber, da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos termos consignados neste instrumento, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis.

**DO OBJETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da **CONCEDENTE** para o **CONVENENTE**, a qual tem por finalidade a **Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas, com Extensão de 8,39km e uma Área de 61.610m<sup>2</sup>**, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id.0065313640) e demais peças técnicas que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.003924/2025-44, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto conveniado seguirá o cronograma previsto no Plano de Trabalho (Id.0065313640).



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A contratação de terceiros e a aquisição de equipamentos e material de consumo para execução do objeto do presente convênio far-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **DA VIGÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente convênio terá **vigência** a contar da última assinatura aposta pelos **PARTÍCIPIES** no termo **até a data de 19 de novembro de 2026**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa do **CONVENENTE** mediante requerimento específico, protocolizado com antecedência entre 120 (cento e vinte) a 60 (sessenta) dias do termo final estipulado, o qual conterá as razões de interesse público que justificam o pedido, devendo a solicitação ser instruída com relatório demonstrativo da situação atualizada da execução do objeto.

#### **DO VALOR, DA CONTRAPARTIDA E DA FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor global do presente convênio é de **R\$2.315.094,23** (dois milhões, trezentos e quinze mil noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de **R\$2.200.000,00** (dois milhões duzentos mil reais), que ocorrerá à conta de dotação própria, nos termos da Lei Estadual nº 5.832/2024, vinculada a Unidade Orçamentária n.º 11025, Programa de Trabalho nº 26.122.2179.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 2.899.0.00001 , Elemento de Despesa nº 44.40.42.01, conforme Dotação Orçamentária.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da contrapartida do **CONVENENTE** é de **R\$115.094,23** (cento e quinze mil noventa e quatro reais e vinte e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id.0065313689).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O **CONVENENTE** se responsabiliza, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto para a contrapartida.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os valores de repasse e de contrapartida referidos nesta Cláusula serão creditados na Conta Corrente indicada no **PARÁGRAFO QUINTO**, nos prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Todos os valores decorrentes deste convênio serão depositados na **Agência nº 2757-X Conta-Corrente nº 11.602-5, Banco do Brasil**, de titularidade do **CONVENENTE** (Id.0065343507), e todas as movimentações dar-se-ão exclusivamente para atendimento da execução do objeto deste convênio e serão realizadas mediante ordens bancárias ou cheques nominais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Eventuais restituições de recursos deste convênio deverão ser realizadas na Conta Corrente nº 2.403-1, Agência nº 2757-X, Banco do Brasil (001), de titularidade do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A efetivação do depósito dos valores do repasse e da contrapartida se dará conforme o cronograma de desembolso indicado no Plano de Trabalho.

#### **DAS VEDAÇÕES.**

**CLÁUSULA QUARTA** – Na execução deste convênio é vedado:

- a) realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- b) realizar pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros do **CONVENENTE**;
- c) realizar aditamento com alteração do objeto;



- d) utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- e) atribuir vigência ou efeitos retroativos;
- f) realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos de qualquer natureza realizados fora do prazo;
- g) realizar de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- h) efetuar pagamento em data posterior ao termo final da vigência, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do convênio.

## DAS OBRIGAÇÕES GERAIS.

**CLÁUSULA QUINTA** - Sem prejuízo das demais cláusulas deste convênio, são obrigações dos partícipes:

### I - DA CONCEDENTE:

1. Realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização do convênio, ao acompanhamento da execução do objeto pactuado, à análise da prestação de contas dos recursos repassados e, se for o caso, à instauração de Tomada de Contas Especial;
2. Transferir ao **CONVENENTE** os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que alcançadas as metas nele estipuladas;
3. Acompanhar a execução do objeto deste convênio, comunicando ao **CONVENENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de repasses, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
4. Analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
5. Divulgar atos normativos e orientar o **CONVENENTE** quanto à correta execução dos projetos e atividades.

### II - DO CONVENENTE:

1. Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto deste convênio;
2. Manter os recursos do convênio aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial até o efetivo desembolso, quando este estiver previsto para ocorrer em prazo igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o desembolso estiver previsto para ocorrer em prazo inferior a um mês;
3. Restituir à **CONCEDENTE** os recursos não utilizados na execução do objeto conveniado, inclusive os respectivos rendimentos decorrentes de aplicação no mercado financeiro;
4. Restituir à **CONCEDENTE** todos os recursos recebidos, se verificada a inexecução do objeto, a não apresentação de qualquer prestação de contas ou a utilização dos recursos em finalidades distintas da prevista neste convênio, ressarcimento que deverá ser acrescidos atualização monetária e juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, devidos desde a data do efetivo recebimento;
5. Executar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, Projeto Básico e/ou Termo de Referência aprovados pela **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;
6. Fiscalizar a execução do objeto pactuado no convênio, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Projeto Básico e/ou Termo de Referência, designando



profissional habilitado no local da intervenção, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

7. Promover a aquisição de bens e serviços comuns exclusivamente por meio de pregão na forma eletrônica, salvo fundada comprovação de sua inviabilidade, mediante justificativa da autoridade competente do **CONVENENTE**;
8. Divulgar, em todos os eventos referentes ao objeto deste convênio, que sua realização se dá com aporte de recursos da entidade **CONCEDENTE**, vedada qualquer citação ou utilização de imagens, símbolos ou nomes que representem promoção pessoal de agentes públicos;
9. Prestar quaisquer esclarecimentos que forem solicitados pela **CONCEDENTE**, bem como promover a regular prestação de contas;
10. Permitir o livre acesso dos servidores da **CONCEDENTE**, do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado aos processos, documentos, informações referentes aos instrumentos deste convênio, bem como aos locais de execução do objeto;
11. Concluir com recursos próprios o objeto deste **convênio**, se os recursos transferidos forem insuficientes, sob pena de ressarcimento integral, nos termos do item 4 desta cláusula;
12. Dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento e verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas;
13. Possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídica sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
14. Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

#### DA AÇÃO PROMOCIONAL.

**CLÁUSULA SEXTA** – Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objeto do presente convênio serão obrigatoriamente destacados a participação da **CONCEDENTE**, mediante identificação, por meio de placa, faixa e adesivos, com a logomarca, conforme Manual de Sinalização do Governo do Estado de Rondônia, ficando vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também deve ser destacada a participação da **CONCEDENTE** quando ocorrer divulgação por meio de jornal, rádio e/ou televisão.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O **CONVENENTE** prestará contas à **CONCEDENTE** de todos os recursos empregados no presente convênio, nos termos do que dispõe o artigo 22 do Decreto Estadual nº 26.165/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A prestação de contas será instruída, no mínimo, com os seguintes documentos:

1. Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto;
2. Relatório de Execução Físico-Financeira;
3. Relatório fotográfico das obras e serviços executados, sendo que as fotos deverão ser coloridas, com indicação precisa do logradouro e trecho a que se referem;
4. Comprovantes de gastos necessários para demonstrar as despesas realizadas, em especial:
  - 4.1. Relação dos pagamentos efetuados;
  - 4.2. Faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com a referência ao título e número deste convênio;
5. Documentação referente a procedimento licitatório, se houver, em especial:



- 5.1. Cópia das justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, se for o caso;
- 5.2. Cópia da decisão de adjudicação e homologação;
- 5.3. Cópias dos contratos ou de outros instrumentos eventualmente firmados;
- 5.4. Cópia do termo de recebimento definitivo dos serviços ou da obra, se aplicável;
6. Relação dos bens adquiridos ou constituídos com recursos deste convênio.
7. Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos valores no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
8. Extrato de conta bancária específica do convênio, desde o recebimento da primeira parcela até o último pagamento, e respectiva conciliação;
9. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, do valor corrigido da contrapartida pactuada, quando não comprovar a sua aplicação na consecução do objeto do presente ajuste;
10. Comprovante de recolhimento pelo **CONVENENTE**, à conta da **CONCEDENTE**, de eventual saldo dos recursos liberados, bem como do valor correspondente aos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre o crédito dos recursos, inclusive de contrapartida, e sua efetiva utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prestação de contas final será apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias após termo final de vigência deste convênio ou o término da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, aplicando-se-lhe as normas vigentes e referentes às prestações de contas de recursos públicos.

## **DO ACOMPANHAMENTO.**

**CLÁUSULA OITAVA** – Incumbe à **CONCEDENTE** realizar as atividades de acompanhamento, avaliação e aferição da execução do objeto pactuado, a fim de verificar sua compatibilidade físico-financeira com o plano de trabalho, de acordo com a metodologia estabelecida neste instrumento e na legislação de regência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acompanhamento será realizado por servidor técnico capacitado ou comissão nomeados pela entidade **CONCEDENTE** para esta finalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na execução de custeio e aquisição de bens, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo Conveniente nos autos do procedimento administrativo;

II – Visitas ao local quando os documentos e informações apresentadas não forem suficientes para a comprovação da execução do objeto pactuado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Na execução de obras e serviços de engenharia, o acompanhamento, a constatação da conformidade financeira e da compatibilidade com o projeto e o plano de trabalho serão realizados por meio de:

I - Verificação dos documentos e informações apresentadas pelo **CONVENENTE** nos autos do procedimento administrativo, em especial os relatórios de fiscalização;

II – Visitas ao local a serem realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo técnico/comissão de acompanhamento.



## DA FISCALIZAÇÃO.

**CLÁUSULA NONA** – Incumbe ao **CONVENENTE** exercer a fiscalização do objeto conveniado, a qual consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, a fiscalização pelo **CONVENENTE** deverá:

- I. manter profissional ou equipe de fiscalização constituída de profissionais habilitados e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços;
- II. apresentar ao **CONCEDENTE** declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- III. verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem os requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aprovados.
- IV. providenciar o encaminhamento bimestral de relatórios de fiscalização da execução físico-financeira do convênio, incluídos relatórios fotográficos, a fim de que se demonstre o estágio de execução do objeto, informando ao **CONCEDENTE** quando iniciou a execução física da obra.

## DA DESTINAÇÃO DOS BENS.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Aprovada a prestação de contas, os bens adquiridos ou produzidos com os recursos deste convênio incorporar-se-ão definitivamente ao patrimônio do **CONVENENTE**, salvo expressa disposição em contrário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É obrigatória a contabilização e guarda dos bens remanescentes pelo **CONVENENTE**, o qual manifesta compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, conforme as regras e diretrizes de sua utilização.

## DA ALTERAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As cláusulas deste instrumento poderão ser modificadas a qualquer tempo, mediante consenso de seus partícipes, desde que motivados na preservação do interesse público e respeitado o procedimento previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, firmando-se o correspondente termo de aditamento ao presente instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada qualquer alteração que implique na modificação do objeto do presente convênio.

## DA DENÚNCIA E RESCISÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Este convênio poderá ser:

- I - denunciado por escrito a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
- II - rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
  - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
  - b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
  - c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;



d) ocorrência da inexecução financeira; e

e) o projeto básico ou Termo de Referência não terem sido aprovados ou apresentados no prazo estabelecido, quando for o caso, hipótese esta de extinção obrigatória do instrumento.

#### DA RESTITUIÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O **CONVENENTE** se compromete a restituir os valores repassados pela **CONCEDENTE**, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou da extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

#### DOS SALDOS FINANCEIROS.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos à **CONCEDENTE**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A devolução prevista no *caput* será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

#### DA PUBLICAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Ao presente ajuste e seus aditamentos a **CONCEDENTE** dará publicidade na forma estabelecida no art. 32 do Decreto Estadual nº 26.165/2021, bem como mediante encaminhamento de cópia do presente instrumento e respectivo plano de trabalho e planilha orçamentária ao Poder Legislativo do **CONVENENTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O **CONVENENTE** deverá dar ampla publicidade da celebração e execução do presente ajuste, bem como de seus aditamentos, através de mecanismo apropriado disponibilizado na rede mundial de computadores, de acesso instantâneo e que não exija o prévio registro de dados pessoais do interessado na informação.

#### DAS PRERROGATIVAS DA CONCEDENTE

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – É prerrogativa da **CONCEDENTE** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade

#### DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Havendo conflito entre as partes ou divergência quanto a aplicação das cláusulas deste instrumento, competirá a Procuradoria-Geral do Estado, através de Procurador do Estado designado pelo Procurador Geral do Estado, atuar como câmara de conciliação, mediação e arbitragem da administração estadual, competindo:

I – atuar em conflitos que versem sobre direitos disponíveis e sobre direitos indisponíveis que admitam transação, haja ou não pretensão econômica, nos termos do art. 3º, *caput*, da Lei federal nº 13.140, de 26 de junho de 2015;

II – decidir conflitos instaurados entre as partes deste instrumento;



III – sugerir ao Procurador-Geral do Estado, quando o caso, a arbitragem das controvérsias não solucionadas por conciliação ou mediação;

IV – dirimir conflitos envolvendo os órgãos e as entidades envolvidas no instrumento;

V – promover, quando cabível, a celebração de termo de ajustamento de conduta;

VI – solucionar conflitos advindos de indeferimentos, suspensões e cancelamentos de instrumentos contratuais, convênios e termos congêneres.

## DO FORO.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – Após a tentativa de solução de conflitos no âmbito da PGE, o Foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente instrumento é o da Comarca em que sediada a entidade **CONCEDENTE**, com renúncia expressa das partes a qualquer outro.

Porto Velho/RO, data certificada.

**ANDERSON DIAS**

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Prefeito do Município de Itapuã do Oeste/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento. Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

---

**Referência:** Caso responda este Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0009.003924/2025-44

SEI nº 0066679831





# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número               | Data       |
|-------------------|------------------------------------|------------|
| Termo             | de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM | 24/02/2026 |

|           |                                        |              |                            |
|-----------|----------------------------------------|--------------|----------------------------|
| ID:       | <b>485221</b>                          | Processo     | Documento                  |
| CRC:      | <b>427451BD</b>                        |              |                            |
| Processo: | <b>4-277/2026</b>                      |              |                            |
| Usuário:  | <b>THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS</b> |              |                            |
| Criação:  | <b>24/02/2026 12:54:19</b>             | Finalização: | <b>24/02/2026 12:55:43</b> |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>F5DA815B73B4E217DEE65A5FEB136722</b>                                 |
| SHA256: | <b>EA55D342CB8542E4A2B1F01933025956AFA08A9D541EE1E175F7C1223F768037</b> |

Súmula/Objeto:

**Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM**

### INTERESSADOS

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| GABINETE SEMOSP | 24/02/2026 12:52:42 |
|-----------------|---------------------|

### ASSUNTOS

|          |                     |
|----------|---------------------|
| CONVENIO | 24/02/2026 12:52:42 |
|----------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                   |            |        |
|-------------------|------------|--------|
| Ofício 28         | 17/03/2026 | 493186 |
| Projeto de Lei 05 | 17/03/2026 | 493196 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 485221 e o CRC 427451BD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO

Obra

Itapuí D'Oeste - Microrrevestimento 8,39km (61.610,00m²) - Trecho:  
conforme Memoria Complementar.

Bancos

SINAPI - 08/2025 - Rondônia  
SICRO3 - 07/2025 - Rondônia  
DER-RO 04/2025

B.D.I.

23,38% - SERVIÇOS - TCU  
15,00% - INSUMOS - DER

Encargos Sociais

Não Desonerado: 0,00%

Planilha Orçamentária Resumida

| Item | Descrição               | Total        | Peso (%) |
|------|-------------------------|--------------|----------|
| 1    | ADMINISTRAÇÃO           | 75.181,97    | 3,25 %   |
| 2    | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 15.605,24    | 0,67 %   |
| 3    | SERVIÇO DE RECAPEAMENTO | 868.664,03   | 37,52 %  |
| 4    | INSUMOS ASFALTICOS      | 1.355.642,99 | 58,56 %  |

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

1.957.046,90

358.047,33

2.315.094,23

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO



Obra  
Itapuá D Oeste - Microrrevestimento 8,39km (61.610,00m²) - Trecho:  
conforme Memoria Complementar.

Bancos  
SINAPI - 08/2025 -  
Rondônia  
SICRO3 - 07/2025 -  
Rondônia  
RO 04/2025

B.D.I.  
23,38% - SERVIÇOS - TCU  
15,00% - INSUMOS - DER

Encargos Sociais  
Não Desonerado: 0,00%

| Item | Código Banco          | Descrição                                                                                                       | Und | Quant.     | DESONERADA (29,77% - SERVIÇOS)<br>(21,24% - LIGANTES) DER |                       |              | NÃO DESONERADA (23,38% - SERVIÇOS)<br>LIGANTES) DER |           |              |          |  |
|------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------------------------------------|-----------|--------------|----------|--|
|      |                       |                                                                                                                 |     |            | Valor Unit                                                | Valor Unit<br>com BDI | Total        | Valor Unit                                          | Unit com  | Total        | Peso (%) |  |
| 1    |                       |                                                                                                                 |     |            |                                                           |                       |              |                                                     |           |              |          |  |
| 1.1  | CPU 03 Próprio        | ADMINISTRAÇÃO                                                                                                   | %   | 1,00       | 54.770,65                                                 | 71.075,87             | 71.075,87    | 60.935,30                                           | 75.181,97 | 75.181,97    | 3,25 %   |  |
| 2    | 9748007 DER           | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                           | m²  | 3,00       | 255,54                                                    | 331,61                | 15.274,90    | 262,66                                              | 324,06    | 15.605,24    | 3,25 %   |  |
| 2.1  | DER/RO                | Fornecimento e implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa                               | un  | 6,00       | 496,69                                                    | 644,55                | 3.867,30     | 501,41                                              | 618,63    | 972,18       | 0,67 %   |  |
| 2.2  | 5213465 SICRO3        | Placa de advertência em apo. lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | UN  | 1,00       | 4.920,42                                                  | 6.385,22              | 6.385,22     | 5.419,50                                            | 6.686,57  | 6.686,57     | 0,16 %   |  |
| 2.3  | 9748002 - DER         | Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.  | UN  | 1,00       | 3.103,61                                                  | 4.027,55              | 4.027,55     | 3.432,25                                            | 4.234,71  | 4.234,71     | 0,29 %   |  |
| 2.4  | 9748003 DER           | Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7                                   | UN  | 1,00       |                                                           |                       |              |                                                     |           |              | 0,18 %   |  |
| 3    |                       | SERVIÇO DE RECAPEAMENTO                                                                                         |     |            |                                                           |                       |              |                                                     |           |              |          |  |
| 3.1  | 99814 SINAPI          | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                      | m²  | 61.610,00  | 2,32                                                      | 3,01                  | 893.342,53   |                                                     |           | 868.664,03   | 37,52 %  |  |
| 3.2  | 5915321 SICRO3        | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada                                               | lkm | 108.680,04 | 0,69                                                      | 0,89                  | 185.446,10   | 2,50                                                | 3,08      | 189.758,80   | 8,20 %   |  |
| 3.3  | 4011412 SICRO3        | Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial           | m²  | 61.610,00  | 7,65                                                      | 9,92                  | 96.725,23    | 0,69                                                | 0,85      | 92.378,03    | 3,99 %   |  |
| 4    |                       | INSUMOS ASFALTICOS                                                                                              |     |            |                                                           |                       |              |                                                     |           |              |          |  |
| 4.1  | ANP-RC1C-Próprio<br>E | EMULSOES ASF. MOD. POR POLIMEROS RC1C-E + FRETE                                                                 | TON | 194,07     | 6.074,20                                                  | 7.364,36              | 1.429.201,34 | 6.074,20                                            | 6.985,33  | 1.355.642,99 | 58,56 %  |  |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.934.602,35  
474.292,29  
2.408.894,64

1.957.046,90  
358.047,33  
2.315.094,23

OBS: A Prefeitura Municipal de Itapuá do Oeste-RO, irá corrigir todas as patologias existentes in loco antes da execução da empresa, e após a execução a prefeitura executará as sinalizações necessárias no pavimento.

TOTAL GLOBAL ADOTADO - NÃO DESONERADA R\$ 2.315.094,23

Documento assinado digitalmente  
DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA  
Data: 10/10/2025 12:09:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-DIRO





| E                                         |  | Banco  | Insumo | Tempos Fixos                                                                                                                       |  | Código  | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Custo Horário |
|-------------------------------------------|--|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------|------------|---------|----------------|---------------|
| Tempo Fixo                                |  | SICRO3 | M1367  | Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto de 20 t.m |  | 5914333 | 0,0118168  | t       | 34,8100        | 0,4113        |
| Tempo Fixo                                |  | SICRO3 | M2128  | Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 5 t - carga e descarga manuais                           |  | 5915474 | 0,0005321  | t       | 34,7500        | 0,0185        |
| <b>Custo Total dos Tempos Fixos =&gt;</b> |  |        |        |                                                                                                                                    |  |         |            |         |                |               |
| <b>0,4298</b>                             |  |        |        |                                                                                                                                    |  |         |            |         |                |               |

| G                                                                                 |  | Banco   | Código  | Quantidade      | Unidade        | Preço Unitário | Custo Horário                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------|---------|-----------------|----------------|----------------|------------------------------------------------------|
| Insumo                                                                            |  | Próprio | 9748007 | 1,0031520       | m <sup>2</sup> | 72,6200        | 72,8489                                              |
| Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa |  |         |         |                 |                |                |                                                      |
|                                                                                   |  |         |         | MO sem LS =>    | 16,57          | LS =>          | <b>Custo unitário total dos outros insumos =&gt;</b> |
|                                                                                   |  |         |         | Valor do BDI => | 61,40          | 0,00           | MO com LS =>                                         |
|                                                                                   |  |         |         |                 |                | 3,0000000      | Valor com BDI =>                                     |
|                                                                                   |  |         |         |                 |                |                | <b>Preço Total =&gt;</b>                             |
|                                                                                   |  |         |         |                 |                |                | <b>972,18</b>                                        |

| 2.2                                        |  | Código  | Banco  | Descrição                                                                                                       | Quantidade | Utilização | Operativa | Improdutiva | Quant.    | Valor Unit | Total    |
|--------------------------------------------|--|---------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-------------|-----------|------------|----------|
| Composição                                 |  | 5213465 | SICRO3 | Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação |            |            |           |             | 1,0000000 | 501,41     | 501,41   |
| A                                          |  |         |        | <b>Equipamentos</b>                                                                                             |            |            |           |             |           |            |          |
| Insumo                                     |  | E9687   | SICRO3 | Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 115 kW                                                              | 1,0000000  | Operativa  | 0,30      | Improdutiva | 175,4149  | 68,9489    | 100,8887 |
| <b>Custo Horário de Equipamentos =&gt;</b> |  |         |        |                                                                                                                 |            |            |           |             |           |            |          |
| <b>100,8887</b>                            |  |         |        |                                                                                                                 |            |            |           |             |           |            |          |

| B                                               |  | Código | Banco  | Mão de Obra | Quantidade | Salário Hora | Custo Horário |
|-------------------------------------------------|--|--------|--------|-------------|------------|--------------|---------------|
| Insumo                                          |  | P9830  | SICRO3 | Montador    | 1,0000000  | 30,8062      | 30,8062       |
| Insumo                                          |  | P9824  | SICRO3 | Servente    | 2,0000000  | 23,5095      | 47,0190       |
| <b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>       |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>77,8252</b>                                  |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>      |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>0,0000</b>                                   |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>          |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>178,7139</b>                                 |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b> |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>0,0000</b>                                   |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Custo do FIC =&gt;</b>                       |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>0,0000</b>                                   |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Produção de Equipe =&gt;</b>                 |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>3,0000</b>                                   |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>         |  |        |        |             |            |              |               |
| <b>59,5713</b>                                  |  |        |        |             |            |              |               |

| D                                       |  | Banco  | Código  | Atividades Auxiliares                                                               | Quantidade | Unidade        | Preço Unitário | Custo Horário |
|-----------------------------------------|--|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|---------------|
| Atividade Auxiliar                      |  | SICRO3 | 5213414 | Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção | 0,6857400  | m <sup>2</sup> | 644,3300       | 441,8429      |
| <b>Custo Total das Atividades =&gt;</b> |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>441,8429</b>                         |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>MO sem LS =&gt;</b>                  |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>55,27</b>                            |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>Valor do BDI =&gt;</b>               |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>117,22</b>                           |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>MO com LS =&gt;</b>                  |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>55,27</b>                            |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>Valor com BDI =&gt;</b>              |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |
| <b>618,63</b>                           |  |        |         |                                                                                     |            |                |                |               |



Quant. => 6,00000000 Preço Total => 3,711,78

| 2.3        | Código           | Banco  | Descrição                                                                                                      | Tipo                     | Und       | Quant.     | Valor Unit                                      | Total                |
|------------|------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| Composição | 9748002 - DER/RO | DER    | Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18. | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | UN        | 1,00000000 | 5.419,50                                        | 5.419,50             |
| <b>B</b>   |                  |        | <b>Mão de Obra</b>                                                                                             |                          |           |            |                                                 |                      |
| Insumo     | P9864 SICRO3     | SICRO3 | Engenheiro de segurança do trabalho                                                                            | Quantidade               |           |            | <b>Salário Hora</b>                             | <b>Custo Horário</b> |
| Insumo     | P9876 SICRO3     | SICRO3 | Técnico de segurança do trabalho                                                                               | 0,14999998               |           |            | 25.134,1566                                     | 3.770,1185           |
|            |                  |        |                                                                                                                | 0,19999997               |           |            | 8.246,9256                                      | 1.649,3826           |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>       | <b>5.419,5011</b>    |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>          | <b>5.419,5011</b>    |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b> | <b>0,0000</b>        |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Custo do FIC =&gt;</b>                       | <b>0,0000</b>        |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Produção de Equipe =&gt;</b>                 | <b>1,0000</b>        |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>         | <b>5.419,5011</b>    |
|            |                  |        |                                                                                                                | MO sem LS =>             | LS =>     | 5.419,50   | MO com LS =>                                    | 5.419,50             |
|            |                  |        |                                                                                                                | Valor do BDI =>          | Quant. => | 1.267,07   | Valor com BDI =>                                | 6.686,57             |
|            |                  |        |                                                                                                                |                          |           |            | <b>Preço Total =&gt;</b>                        | <b>6.686,57</b>      |

| 2.4        | Código         | Banco  | Descrição                                                                     | Tipo                     | Und       | Quant.     | Valor Unit                                      | Total                |
|------------|----------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|------------|-------------------------------------------------|----------------------|
| Composição | 9748003 DER/RO | DER    | Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7 | SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS | UN        | 1,00000000 | 3.432,25                                        | 3.432,25             |
| <b>B</b>   |                |        | <b>Mão de Obra</b>                                                            |                          |           |            |                                                 |                      |
| Insumo     | P9851 SICRO3   | SICRO3 | Médico do trabalho                                                            | Quantidade               |           |            | <b>Salário Hora</b>                             | <b>Custo Horário</b> |
|            |                |        |                                                                               | 0,18000000               |           |            | 19.068,0542                                     | 3.432,2498           |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>       | <b>3.432,2498</b>    |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>          | <b>3.432,2498</b>    |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b> | <b>0,0000</b>        |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Custo do FIC =&gt;</b>                       | <b>0,0000</b>        |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Produção de Equipe =&gt;</b>                 | <b>1,0000</b>        |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>         | <b>3.432,2498</b>    |
|            |                |        |                                                                               | MO sem LS =>             | LS =>     | 3.432,25   | MO com LS =>                                    | 3.432,25             |
|            |                |        |                                                                               | Valor do BDI =>          | Quant. => | 802,46     | Valor com BDI =>                                | 4.234,71             |
|            |                |        |                                                                               |                          |           |            | <b>Preço Total =&gt;</b>                        | <b>4.234,71</b>      |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUÁ DO OESTE - RO

|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           |                                                 |                      |
|-----------------------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------|----------------------|
| Insumo                | E9584 SICRO3        | Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW                                                                                  | 1,00000000        | 0,06              | 0,94                                       | 212,6783  | 104,2281                                        | 110,7351             |
| Insumo                | E9558 SICRO3        | Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l                                                                                 | 2,00000000        | 1,00              | 0,00                                       | 167,1365  | 108,4262                                        | 334,2730             |
| Insumo                | E9670 SICRO3        | Usina móvel de lama asfáltica ou microrrevestimento com cavalo mecânico com capacidade                                                    | 1,00000000        | 1,00              | 0,00                                       | 894,9744  | 296,4041                                        | 894,9744             |
| <b>B</b>              | <b>Código Banco</b> | <b>Mão de Obra</b>                                                                                                                        | <b>Quantidade</b> |                   |                                            |           | <b>Salário Hora</b>                             | <b>Custo Horário</b> |
| Insumo                | P9824 SICRO3        | Servente                                                                                                                                  | 10,00000000       |                   |                                            |           | 23,5095                                         | 235,0950             |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo Horário da Mão de Obra =&gt;</b>       | <b>235,0950</b>      |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =&gt;</b>      | <b>0,0000</b>        |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo Horário de Execução =&gt;</b>          | <b>1.706,4620</b>    |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Fator de Influencia da Chuva - FIC =&gt;</b> | <b>0,0082</b>        |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo do FIC =&gt;</b>                       | <b>0,0282</b>        |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Produção de Equipe =&gt;</b>                 | <b>498,0000</b>      |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo Unitário de Execução =&gt;</b>         | <b>3,4266</b>        |
| <b>C</b>              | <b>Banco Código</b> | <b>Material</b>                                                                                                                           | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>    |                                            |           | <b>Preço Unitário</b>                           | <b>Custo Horário</b> |
| Insumo                | SICRO3 M1950        | Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E                                                                                                  | 0,0031500         | t                 |                                            |           | 0,0001                                          | 0,0000               |
| Insumo                | SICRO3 M0222        | Filer calcário                                                                                                                            | 0,45000000        | kg                |                                            |           | 0,2882                                          | 0,1297               |
| <b>D</b>              | <b>Banco Código</b> | <b>Atividades Auxiliares</b>                                                                                                              | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>    |                                            |           | <b>Preço Unitário</b>                           | <b>Custo Horário</b> |
| Atividade Auxiliar    | SICRO3 6416037      | Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial                                                        | 0,02000000        | m³                |                                            |           | 191,3600                                        | 3,8272               |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo Total do Material =&gt;</b>            | <b>0,1297</b>        |
| <b>E</b>              | <b>Banco Insumo</b> | <b>Tempos Fixos</b>                                                                                                                       | <b>Código</b>     | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>                             |           | <b>Preço Unitário</b>                           | <b>Custo Horário</b> |
| Tempo Fixo            | SICRO3 6416037      | Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) edescarga livre          | 5915406           | 0,03000000        | t                                          |           | 9,7400                                          | 0,2922               |
| Tempo Fixo            | SICRO3 M0222        | Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 9 t - carga e descarga manuais                                  | 5914654           | 0,0004500         | t                                          |           | 28,0800                                         | 0,0126               |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   |                                            |           | <b>Custo Total das Atividades =&gt;</b>         | <b>0,3048</b>        |
| <b>F</b>              | <b>Banco Insumo</b> | <b>Momento de Transporte</b>                                                                                                              | <b>Quantidade</b> | <b>Unidade</b>    | <b>Distância Média de Transporte (DMT)</b> | <b>LN</b> | <b>RP</b>                                       | <b>P</b>             |
| Momento de Transporte | SICRO3 6416037      | Usinagem de agregados para microrrevestimento a frio - faixa III - brita comercial - Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW | 0,03000000        | tkm               | 5914374                                    | 5914359   | 5914374                                         | 5914389              |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   | 0,000                                      | 0,000     | 0,000                                           | 0,000                |
|                       |                     |                                                                                                                                           |                   |                   | R\$ 1,31                                   | R\$ 1,05  | R\$ 0,83                                        |                      |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO

|                       |              |                                                                     |                                                      |                              |                              |                                  |                |  |
|-----------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------------------|----------------|--|
| Momento de Transporte | SICRO3 M0222 | Filer calcário - Caminhão carroceria com capacidade de 9 t - 136 kW | tkm                                                  | 5914404<br>0,000<br>R\$ 1,34 | 5914419<br>0,000<br>R\$ 1,07 | 5914434<br>0,000<br>R\$ 0,85     | 0,0000         |  |
|                       |              |                                                                     | MO sem LS =><br>Valor do BDI =>                      | 0,56<br>1,80                 | LS =><br>0,00                | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,0000<br>9,52 |  |
|                       |              |                                                                     | Quant. =>                                            | 61,610,00000000              | Preço Total =>               | 586.527,20                       |                |  |
|                       |              |                                                                     | <b>Custo total dos Momentos de Transportes =&gt;</b> |                              |                              |                                  | <b>0,0000</b>  |  |

| INSUMOS ASFALTICOS |     |              |                                                         | Und                             | Quant.         | Valor Unit     | Total                            |                  |
|--------------------|-----|--------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|----------------------------------|------------------|
| 4                  | 4.1 | Código Banco | Descrição                                               | TON                             | 1,00000000     | 6,074,20       | 6,074,20                         |                  |
|                    |     | RC-1C-E ANP  | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RC-1C-E | Material                        |                |                |                                  |                  |
|                    |     |              |                                                         | MO sem LS =><br>Valor do BDI => | 0,00<br>911,13 | LS =><br>0,00  | MO com LS =><br>Valor com BDI => | 0,00<br>6.985,33 |
|                    |     |              |                                                         | Quant. =>                       | 194,07000000   | Preço Total => | 1.355.642,99                     |                  |
|                    |     |              |                                                         |                                 |                |                | <b>1.355.642,99</b>              |                  |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.957.046,90  
358.047,33  
2.315.094,23

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPUÁ DO OESTE - RO

Obra

Itaipuá D'Oeste - Microrrevestimento 8,39km (61.610,00m<sup>2</sup>) - Trecho:  
conforme Memoria Complementar.

| Memória de Cálculo |                                                                                                                 |                |                                                                                      |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Descrição                                                                                                       | Und            | Quant. Memória de Cálculo                                                            |
| <b>1</b>           | <b>ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                            |                |                                                                                      |
| 1.1                | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (Engenheiro Civil - Mestre de Obras)                                                   | %              | 1,0 = Engenheiro Civil (2h x 22dias x 5meses = 220horas)<br>Mestre de Obras = 5meses |
| <b>2</b>           | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                    |                |                                                                                      |
| 2.1                | Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa                               | m <sup>2</sup> | 3,0 = 1,50m x 2,00m = 3,00m <sup>2</sup>                                             |
| 2.2                | Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | un             | 6,0 = 6,0 unidades (placas para controle de trafego)                                 |
| 2.3                | Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18.  | UN             | 1,0 = 01 programa                                                                    |
| 2.4                | Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7                                   | UN             | 1,0 = 01 programa                                                                    |
| <b>3</b>           | <b>SERVIÇO DE RECAPEAMENTO</b>                                                                                  |                |                                                                                      |
| 3.1                | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                      | m <sup>2</sup> | 61.610,0 = 61.610,0m <sup>2</sup> - Conforme memoria complementar                    |
| 3.2                | Transporte com caminhão basculante de 14 m <sup>3</sup> - rodovia pavimentada                                   | tkm            | 108.680,04 = 108.680,04 tkm - Conforme memoria complementar                          |
| 3.3                | Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial           | m <sup>2</sup> | 61.610,0 = 61.610,0m <sup>2</sup> - Conforme memoria complementar                    |
| <b>4</b>           | <b>INSUMOS ASFALTICOS</b>                                                                                       |                |                                                                                      |
| 4.1                | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RC-1C-E                                                         | TON            | 194,07 = 61.610,0m <sup>2</sup> x 0,00315 = 194,07 ton                               |

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

1.957.046,90

358.047,33

2.315.094,23

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO

Obra

Itapuá D'Oeste - Microrrevestimento 8,39km (61.610,00m²) - Trecho:  
conforme Memória Complementar.

Bancos  
SINAPI - 08/2025 - Rondônia  
SICRO3 - 07/2025 - Rondônia  
DER-RO 04/2025

B.D.I.  
23,38% - SERVIÇOS - TCU  
15,00% - Não Desonerado: 0,00%  
ENCARGOS SOCIAIS  
INSUMOS - DER

| Código Banco         |  | Descrição                                                                                                      | Curva ABC de Serviços |            |            |              | Peso     |
|----------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------|------------|--------------|----------|
|                      |  | Tipo                                                                                                           | Und                   | Quant.     | Valor Unit | Total        | Peso (%) |
| RC-1C-E ANP          |  | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RC-1C-E                                                        |                       |            |            |              |          |
| 4011412 SICRO3       |  | Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - faixa III - brita comercial          | Material              | 194,07     | 6.074,20   | 1.178.819,99 | 60,23    |
| 99814 SINAPI         |  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                     | m²                    | 61.610,0   | 7,72       | 475.629,20   | 24,30    |
| 5915321 SICRO3       |  | Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada                                              | m²                    | 61.610,0   | 2,50       | 154.025,00   | 7,87     |
| CPU 03 Próprio       |  | ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE (Engenheiro Civil - Mestre de Obras)                                                  | tkm                   | 108.680,04 | 0,69       | 74.989,22    | 3,83     |
| 9748002 - DER DER/RO |  | Programa de Gerenciamento de Risco - PGR (Substituindo o PPRA E PCMAT) - Deve atender as NR's 1, NR 9 e NR 18. | %                     | 1,0        | 60.935,30  | 60.935,30    | 3,11     |
| 9748003 DER DER/RO   |  | Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - Deve atender a NR 7                                  | UN                    | 1,0        | 5.419,50   | 5.419,50     | 0,28     |
| 5213465 SICRO3       |  | Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação | UN                    | 1,0        | 3.432,25   | 3.432,25     | 0,18     |
| 9748007 DER DER/RO   |  | Fornecimento e Implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa                              | un                    | 6,0        | 501,41     | 3.008,46     | 0,15     |
|                      |  |                                                                                                                | m²                    | 3,0        | 262,66     | 787,98       | 0,04     |

Total sem BDI  
Total do BDI  
Total Geral

1.957.046,90  
358.047,33  
2.315.094,23

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO



**Obra**  
Itapuá D'Oeste - Microrevestimento 8,39km (61.610,00m²) - Trecho:  
conforme Memória Complementar.

**Bancos**  
SINAPI - 06/2025 - Rondônia  
SICRO3 - 07/2025 - Rondônia  
DER-RO 04/2025

**B.D.I.**  
23,38% - SERVIÇOS - TCU  
15,00% - INSUMOS - DER

**Encargos Sociais**  
Não Desonerado: 0,00%

| Código Banco    | Descrição                                                                                                                                                                         | Tipo | Und | Curva ABC de Insumos |             |           |             | Valor Unitário Operativa | Valor Improdutiva | Total Operativa | Improdutiva  | Geral  | Peso         | Valor Acumulado | Peso Acumulado |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------|-------------|-----------|-------------|--------------------------|-------------------|-----------------|--------------|--------|--------------|-----------------|----------------|
|                 |                                                                                                                                                                                   |      |     | Operativa            | Improdutiva | Operativa | Improdutiva |                          |                   |                 |              |        |              |                 |                |
| RC-1C-E Próprio | AQUISIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO - RC-1C-E                                                                                                                           |      |     |                      |             |           |             |                          |                   |                 |              |        |              |                 |                |
| M1135 SICRO3    | Pá de pedra                                                                                                                                                                       |      | TON | 184,07000000         |             |           | 6,074,20    |                          | 1.178,819,99      |                 | 1.178,819,99 | 60,23% | 1.178,819,99 | 60,23%          |                |
| E9670 SICRO3    | Usina móvel de lama asfáltica ou microrevestimento com cavalo mecânico com capacidade                                                                                             |      | UN  | 905,66700000         |             |           | 154,98      |                          | 140,359,64        |                 | 140,359,64   | 7,17%  | 1.319,179,63 | 67,41%          |                |
| 0000611 SINAPI  | SERVENITE DE OBRAS                                                                                                                                                                |      | UN  | 123,71280000         |             |           | 894,87      | 2,86,40                  | 110,719,86        | 0,00            | 110,719,86   | 5,66%  | 1.428,899,49 | 73,08%          |                |
| E9667 SICRO3    | Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW                                                                                                                              |      | H   | 5,599,5357480        |             |           | 18,98       |                          | 106,279,19        |                 | 106,279,19   | 5,43%  | 1.536,178,68 | 78,49%          |                |
| M0005 SICRO3    | Brita 0                                                                                                                                                                           |      | UN  | 230,9342170          |             |           | 324,76      |                          | 74,988,68         | 0,00            | 74,988,68    | 3,83%  | 1.611,177,36 | 82,33%          |                |
| E9556 SICRO3    | Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l                                                                                                                         |      | m³  | 234,11800000         |             |           | 203,29      |                          | 47,592,70         |                 | 47,592,70    | 2,43%  | 1.658,770,06 | 84,76%          |                |
| P9824 SICRO3    | Servente                                                                                                                                                                          |      | UN  | 247,4319210          |             |           | 167,14      |                          | 41,354,91         | 0,00            | 41,354,91    | 2,11%  | 1.700,124,97 | 86,87%          |                |
| 00040819 SINAPI | MESTRE DE OBRAS (MENSALISTA)                                                                                                                                                      |      | h   | 1,479,7402244        |             |           | 23,51       | 108,43                   | 34,787,95         |                 | 34,787,95    | 1,78%  | 1.734,912,92 | 88,65%          |                |
| 00002709 SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)                                                                                                                                         |      | MES | 5,07985000           |             |           | 5,724,43    |                          | 29,079,25         |                 | 29,079,25    | 1,49%  | 1.763,992,17 | 90,14%          |                |
| E9564 SICRO3    | Camargelira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW                                                                                                                           |      | H   | 223,24720000         |             |           | 128,27      |                          | 28,635,92         |                 | 28,635,92    | 1,46%  | 1.792,628,09 | 91,60%          |                |
| E9579 SICRO3    | Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 168 kW                                                                                                                              |      | UN  | 24,4966289           |             |           | 311,25      | 104,23                   | 23,288,73         | 18,078,82       | 41,367,55    | 1,19%  | 1.815,916,81 | 92,79%          |                |
| 00037370 SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                  |      | UN  | 61,6487527           |             |           | 311,25      | 89,42                    | 19,187,98         | 2,209,48        | 21,397,46    | 1,09%  | 1.837,314,27 | 93,88%          |                |
| M0191 SICRO3    | Brita 1                                                                                                                                                                           |      | H   | 5,483,29000000       |             |           | 3,44        |                          | 18,862,52         |                 | 18,862,52    | 0,96%  | 1.856,176,79 | 94,85%          |                |
| E9571 SICRO3    | Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW                                                                                                                               |      | m³  | 92,41500000          |             |           | 193,29      |                          | 17,862,44         |                 | 17,862,44    | 0,91%  | 1.874,039,23 | 95,76%          |                |
| 00037372 SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                       |      | UN  | 16,08021000          |             |           | 362,59      | 96,84                    | 8,830,51          | 10,423,15       | 19,253,66    | 0,83%  | 1.890,292,88 | 96,55%          |                |
| M0222 SICRO3    | Filer calcão                                                                                                                                                                      |      | H   | 5,703,29000000       |             |           | 1,43        |                          | 8,155,70          |                 | 8,155,70     | 0,42%  | 1.898,448,59 | 97,01%          |                |
| 00043491 SINAPI | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                       |      | kg  | 27,724,50000000      |             |           | 0,29        |                          | 7,990,20          |                 | 7,990,20     | 0,41%  | 1.906,438,79 | 97,41%          |                |
| 00002705 SINAPI | ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                                             |      | KWH | 5,483,29000000       |             |           | 1,39        |                          | 7,621,77          |                 | 7,621,77     | 0,39%  | 1.914,060,56 | 97,80%          |                |
| E9617 SICRO3    | Usina misturadora de pré-misturado a frio com capacidade de 60 l/h - 23,50 kW                                                                                                     |      | UN  | 4,094,74300000       |             |           | 1,60        |                          | 6,535,59          |                 | 6,535,59     | 0,33%  | 1.920,596,15 | 98,14%          |                |
| E9754 SICRO3    | Grupo gerador - 68 kVA                                                                                                                                                            |      | UN  | 74,2289602           |             |           | 84,79       | 62,28                    | 6,293,73          | 0,00            | 6,293,73     | 0,32%  | 1.926,889,88 | 98,46%          |                |
| P9851 SICRO3    | Engenheiro de segurança do trabalho                                                                                                                                               |      | mês | 0,1499998            |             |           | 73,62       | 10,60                    | 5,464,36          |                 | 5,464,36     | 0,28%  | 1.932,354,24 | 98,74%          |                |
| 00043467 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                               |      | mês | 0,18000000           |             |           | 25,134,16   |                          | 3,770,12          |                 | 3,770,12     | 0,19%  | 1.936,124,36 | 98,93%          |                |
| 00037371 SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                   |      | H   | 5,483,29000000       |             |           | 0,61        | 19,068,05                | 3,432,25          |                 | 3,432,25     | 0,18%  | 1.939,556,61 | 99,11%          |                |
| M3229 SICRO3    | Película retrorreflexiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)                                                                                         |      | H   | 5,483,29000000       |             |           | 0,60        |                          | 3,344,81          |                 | 3,344,81     | 0,17%  | 1.942,901,42 | 99,28%          |                |
| P9876 SICRO3    | Técnico de segurança do trabalho                                                                                                                                                  |      | m²  | 4,1144400            |             |           | 429,91      |                          | 1,768,83          |                 | 1,768,83     | 0,09%  | 1.944,650,25 | 99,47%          |                |
| 00040963 SINAPI | EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                    |      | mês | 0,1999997            |             |           | 8,246,93    |                          | 1,649,38          |                 | 1,649,38     | 0,08%  | 1.946,299,63 | 99,62%          |                |
| 00043499 SINAPI | EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                           |      | MES | 5,00000000           |             |           | 270,51      | 1,352,55                 | 1,352,55          |                 | 1,352,55     | 0,07%  | 1.950,982,16 | 99,69%          |                |
| M1387 SICRO3    | Chapa fina em aço galvanizado                                                                                                                                                     |      | MES | 5,00000000           |             |           | 241,99      |                          | 1,209,95          |                 | 1,209,95     | 0,06%  | 1.952,192,11 | 99,75%          |                |
| 00037373 SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                       |      | kg  | 83,8838721           |             |           | 12,79       |                          | 1,072,95          |                 | 1,072,95     | 0,05%  | 1.953,265,06 | 99,81%          |                |
| E9508 SICRO3    | Caminhão carroceria com capacidade de 91 - 136 kW                                                                                                                                 |      | H   | 5,703,29000000       |             |           | 0,08        |                          | 456,26            |                 | 456,26       | 0,02%  | 1.953,721,32 | 99,83%          |                |
| 00000746 SINAPI | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA - JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL. VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 L/H. POTÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 2,50 E 3,00 CV |      | UN  | 2,3065315            |             |           | 196,41      | 75,97                    | 453,03            | 0,00            | 453,03       | 0,02%  | 1.954,174,35 | 99,85%          |                |
| 9748007 Próprio | Fornecimento e implantação de Placa de Informação de Obras com Suporte e Travessa                                                                                                 |      | UN  | 0,1264237            |             |           | 2,479,00    |                          | 313,40            |                 | 313,40       | 0,02%  | 1.954,487,75 | 99,87%          |                |
| E9667 SICRO3    | Caminhão carroceria com capacidade de 51 - 115 kW                                                                                                                                 |      | m²  | 3,0094560            |             |           | 72,62       |                          | 218,55            |                 | 218,55       | 0,01%  | 1.954,706,30 | 99,88%          |                |
| 00043486 SINAPI | EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                               |      | H   | 0,6002059            |             |           | 175,41      | 66,95                    | 105,29            | 96,53           | 201,82       | 0,01%  | 1.954,908,12 | 99,89%          |                |
| P9830 SICRO3    | Montador                                                                                                                                                                          |      | H   | 220,00000000         |             |           | 0,77        |                          | 169,40            |                 | 169,40       | 0,01%  | 1.955,077,52 | 99,90%          |                |
| 00040864 SINAPI | SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                    |      | h   | 3,7809738            |             |           | 30,81       |                          | 116,48            |                 | 116,48       | 0,01%  | 1.955,194,00 | 99,90%          |                |
| 00043475 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                   |      | MES | 5,00000000           |             |           | 15,46       |                          | 77,30             |                 | 77,30        | 0,00%  | 1.955,271,30 | 99,91%          |                |
| P9801 SICRO3    | Ajudante                                                                                                                                                                          |      | h   | 3,0244372            |             |           | 15,46       |                          | 77,30             |                 | 77,30        | 0,00%  | 1.955,348,60 | 99,91%          |                |
|                 |                                                                                                                                                                                   |      |     |                      |             |           | 23,52       |                          | 71,14             |                 | 71,14        | 0,00%  | 1.955,399,74 | 99,92%          |                |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO

| Material        | Material                                                                                    | UN | QTD    | Valor Unit | Valor Total  | %      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|------------|--------------|--------|
| M2128 SICRO3    | Tinta esmalte sintético acelinado                                                           | l  | 33,19  | 52,93      | 1.955.452,67 | 99,92% |
| M3153 SICRO3    | Tinta em pó à base de resina poliéster                                                      | kg | 94,26  | 43,44      | 1.955.496,11 | 99,82% |
| P9823 SICRO3    | Serralheiro                                                                                 | h  | 29,01  | 35,30      | 1.955.531,41 | 99,82% |
| E9753 SICRO3    | Grupo gerador - 23 KVA                                                                      | H  | 31,12  | 22,11      | 1.955.569,27 | 99,92% |
| P9822 SICRO3    | Pintor                                                                                      | h  | 29,02  | 15,75      | 1.955.581,62 | 99,93% |
| M0721 SICRO3    | Tinta anticorrosiva zinco para fundo preparador de pintura                                  | l  | 34,20  | 10,15      | 1.955.591,76 | 99,93% |
| E9076 SICRO3    | Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 60.000 kcal  | H  | 47,23  | 6,10       | 1.955.600,99 | 99,93% |
| E9622 SICRO3    | Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW                                  | H  | 12,30  | 3,13       | 1.955.603,19 | 99,93% |
| E9623 SICRO3    | Máquina de bancada universal para corte de chapa - 4,00 kW                                  | H  | 15,15  | 2,20       | 1.955.604,71 | 99,93% |
| 00043462 SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | H  | 0,01   | 1,27       | 1.955.605,88 | 99,93% |
| E9592 SICRO3    | Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW                                         | UN | 286,76 | 0,34       | 1.955.606,04 | 99,93% |
| E9686 SICRO3    | Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW                         | H  | 324,07 | 0,06       | 1.955.606,06 | 99,93% |
| E9568 SICRO3    | Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW                                                   | H  | 109,60 | 0,02       | 1.955.606,06 | 99,93% |
| M1950 SICRO3    | Emulsão asfáltica com polímero - RC-1C-E                                                    | t  | 0,37   | 0,00       | 1.955.606,06 | 99,93% |
|                 |                                                                                             |    | 0,00   | 0,00       | 1.955.606,06 | 99,93% |

Totais por Tipo  
 Equipamento R\$ 311.750,54  
 Equipamento para Aquisição Permanente R\$ 0,00  
 Mão de Obra R\$ 207.872,72  
 Material R\$  
 Serviços R\$ 1.404.989,79  
 Taxas R\$ 3.288,97  
 Administração R\$ 496,26  
 Aluguel R\$ 0,00  
 Verba R\$ 0,00  
 Transporte R\$ 0,00  
 Franquia R\$ 0,00  
 Outros R\$ 27.236,77

Total sem BDI 1.957.046,90  
 Total do BDI 358.047,33  
 Total Geral 2.315.094,23

Diego Emanuel Félix da Silva  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 CREA 11603-D/RO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**

**OBRA:** MICRORREVESTIMENTO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

**BDI SEM DESONERAÇÃO (SERVIÇOS)**

| DESCRIÇÃO                                  | VALORES DE REFERÊNCIA - % |             |             | BDI ADOTADO % |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|---------------|
|                                            | 1º QUARTIL                | MÉDIO       | 3º QUARTIL  |               |
| Administração Central (AC)                 | 3,80                      | 4,01        | 4,67        | 3,80%         |
| Seguro e Garantia (*) (S e G)              | 0,32                      | 0,40        | 0,74        | 0,32%         |
| Risco (R)                                  | 0,50                      | 0,56        | 0,97        | 0,50%         |
| Despesas Financeiras (DF)                  | 1,02                      | 1,11        | 1,21        | 1,02%         |
| Lucro (L)                                  | 6,64                      | 7,30        | 8,69        | 6,64%         |
| <b>Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)</b> | <b>5,65</b>               | <b>6,65</b> | <b>8,65</b> | <b>8,65%</b>  |
| CONFINS                                    | 3,00                      | 3,00        | 3,00        | 3,00%         |
| PIS                                        | 0,65                      | 0,65        | 0,65        | 0,65%         |
| ISS (*)                                    | 2,00                      | 3,00        | 5,00        | 5,00%         |
|                                            |                           |             |             |               |
| <b>TOTAL</b>                               |                           |             |             | <b>23,38%</b> |

Itapua do Oeste, 06 de Outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**

**OBRA:** MICRORREVESTIMENTO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L) - 1}{(1 - I)}$$

**BDI COMDESONERAÇÃO**

| DESCRIÇÃO                                  | VALORES DE REFERÊNCIA - % |             |             | BDI ADOTADO % |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|---------------|
|                                            | 1º QUARTIL                | MÉDIO       | 3º QUARTIL  |               |
| Administração Central (AC)                 | 3,80                      | 4,01        | 4,67        | 3,80%         |
| Seguro e Garantia (*) (S e G)              | 0,32                      | 0,40        | 0,74        | 0,32%         |
| Risco (R)                                  | 0,50                      | 0,56        | 0,97        | 0,50%         |
| Despesas Financeiras (DF)                  | 1,02                      | 1,11        | 1,21        | 1,02%         |
| Lucro (L)                                  | 6,64                      | 7,30        | 8,69        | 6,64%         |
| <b>Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)</b> | <b>5,65</b>               | <b>6,65</b> | <b>8,65</b> | <b>13,15%</b> |
| CONFINS                                    | 3,00                      | 3,00        | 3,00        | 3,00%         |
| PIS                                        | 0,65                      | 0,65        | 0,65        | 0,65%         |
| ISS (*)                                    | 2,00                      | 3,00        | 5,00        | 5,00%         |
| CPRB                                       | 4,50                      | 4,50        | 4,50        | 4,50%         |
| <b>TOTAL</b>                               |                           |             |             | <b>29,77%</b> |

Itapua do Oeste, 06 de Outubro de 2025

---

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO

OBRA: MICRORREVESTIMENTO

$$\text{BDI} = \frac{(1 + \text{AC} + \text{S} + \text{G} + \text{R}) \times (1 + \text{DF}) \times (1 + \text{L}) - 1}{(1 - \text{I})}$$

**BDI (AQUISIÇÃO DE INSUMOS)**

| DESCRIÇÃO                                  | VALORES DE REFERÊNCIA - % |             |             | BDI ADOTADO % |
|--------------------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|---------------|
|                                            | 1º QUARTIL                | MÉDIO       | 3º QUARTIL  |               |
| Administração Central (AC)                 | 1,50                      | 3,45        | 4,49        | 3,45%         |
| Seguro e Garantia (*) (S e G)              | 0,30                      | 0,48        | 0,82        | 0,48%         |
| Risco (R)                                  | 0,56                      | 0,85        | 0,89        | 0,85%         |
| Despesas Financeiras (DF)                  | 0,85                      | 0,85        | 1,11        | 0,85%         |
| Lucro (L)                                  | 3,50                      | 5,11        | 6,22        | 4,86%         |
| <b>Tributos (Confins, PIS e ISSQN) (I)</b> | <b>5,65</b>               | <b>6,65</b> | <b>8,65</b> | <b>3,65%</b>  |
| CONFINS                                    | 3,00                      | 3,00        | 3,00        | 3,00%         |
| PIS                                        | 0,65                      | 0,65        | 0,65        | 0,65%         |
| ISS (*)                                    | 2,00                      | 3,00        | 5,00        | 0,00%         |
| CPRB                                       | 4,50                      | 4,50        | 4,50        | 0,00%         |
| <b>TOTAL</b>                               |                           |             |             | <b>15,00%</b> |

Itapua do Oeste, 06 de Outubro de 2025

---

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE - RO

**Obra**

Itapuí D'Oeste - Microrrevestimento 8,39km (61.610,00m<sup>2</sup>) - Trecho:  
conforme Memoria Complementar.

**Bancos**

SINAPI - 08/2025 -  
Rondônia  
SICRO3 - 07/2025 -  
Rondônia  
DER-RO 04/2025

**B.D.I.**

23,38% - SERVIÇOS - TCU  
15,00% - INSUMOS - DER

Enca  
Não D

**Cronograma Físico e Financeiro**

| Item                                     | Descrição               | Total Por Etapa | 30 DIAS    | 60 DIAS    | %       |
|------------------------------------------|-------------------------|-----------------|------------|------------|---------|
| 1                                        | ADMINISTRAÇÃO           | 100,00%         | 20,00%     | 20,00%     | 20,00%  |
| 2                                        | SERVIÇOS PRELIMINARES   | 75.181,97       | 15.036,39  | 15.036,39  | 20,00%  |
| 3                                        | SERVIÇO DE RECAPEAMENTO | 15.605,24       | 100,00%    | 15.605,24  | 100,00% |
| 4                                        | INSUMOS ASFALTICOS      | 100,00%         | 5,00%      | 25,00%     | 5,00%   |
|                                          |                         | 868.664,03      | 43.433,20  | 217.166,01 | 25,00%  |
|                                          |                         | 100,00%         | 5,00%      | 25,00%     | 5,00%   |
|                                          |                         | 1.355.642,99    | 67.782,15  | 338.910,75 | 6,13%   |
| Porcentagem<br>Custo                     |                         |                 | 141.856,98 | 571.113,14 | 24,67%  |
| Porcentagem Acumulado<br>Custo Acumulado |                         |                 | 141.856,98 | 712.970,12 | 30,8%   |
|                                          |                         |                 |            |            | 1,28%   |

Diego Emanuel Félix da Silva  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 11603-D/RO



# Município de Itapuã do Oeste



63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento            | Identificação/Número | Data              |
|------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Planilha Orçamentária</b> | <b>_assinado</b>     | <b>27/02/2026</b> |

|                  |                                        |                                                                                     |                                                                                     |
|------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ID:</b>       | <b>486174</b>                          | <b>Processo</b>                                                                     | <b>Documento</b>                                                                    |
| <b>CRC:</b>      | <b>A7992082</b>                        |  |  |
| <b>Processo:</b> | <b>4-277/2026</b>                      |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>Usuário:</b>  | <b>THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS</b> |                                                                                     |                                                                                     |
| <b>Criação:</b>  | <b>27/02/2026 08:20:21</b>             | <b>Finalização:</b>                                                                 | <b>27/02/2026 08:21:30</b>                                                          |

|                |                                                                         |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>MD5:</b>    | <b>90450DF4595E9B844678219F91BD39BC</b>                                 |
| <b>SHA256:</b> | <b>9E0E420FB5E7B945914581D8AEE60D8CB0A60A6470E14A50F28CCBE46E72D7BC</b> |

Súmula/Objeto:

**Planilha**

### INTERESSADOS

|                 |                     |
|-----------------|---------------------|
| GABINETE SEMOSP | 27/02/2026 08:20:21 |
|-----------------|---------------------|

### ASSUNTOS

|          |                     |
|----------|---------------------|
| CONVENIO | 27/02/2026 08:20:21 |
|----------|---------------------|

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                   |            |        |
|-------------------|------------|--------|
| Ofício 28         | 17/03/2026 | 493186 |
| Projeto de Lei 05 | 17/03/2026 | 493196 |

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 486174 e o CRC A7992082.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL  
Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000  
Contatos: (69) 3231-2754 – itapuaroo@hotmail.com

## PLANO DE TRABALHO 1/4

### 1 - DADOS CADASTRAIS

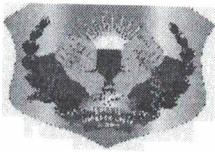
|                                                                                |  |                                        |                                  |                                     |                                 |                                        |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------|--|
| Órgão/instituição proponente<br><b>Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste</b> |  |                                        |                                  | C.G.C.<br><b>63.761.936/0001-55</b> |                                 |                                        |  |
| Endereço<br><b>Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro</b>                             |  |                                        |                                  |                                     |                                 |                                        |  |
| Cidade<br><b>Itapuã do Oeste</b>                                               |  | UF<br><b>RO</b>                        | Cidade<br><b>Itapuã do Oeste</b> |                                     | UF<br><b>RO</b>                 | Cidade<br><b>Itapuã do Oeste</b>       |  |
| Conta corrente                                                                 |  | Banco (nome e nº)<br><b>BRASIL S/A</b> |                                  | Conta corrente                      |                                 | Banco (nome e nº)<br><b>BRASIL S/A</b> |  |
| Nome do responsável pela instituição<br><b>IDIZNEI CASTRO MARTINS</b>          |  |                                        |                                  |                                     | C.P.F.<br><b>590.131.922-20</b> |                                        |  |
| R.G./Órgão expedidor<br><b>634675 /SSP/RO</b>                                  |  | Cargo<br><b>Prefeito</b>               |                                  |                                     |                                 | Cargo<br><b>Prefeito</b>               |  |

### 2 - OUTROS PARTICIPES

|                                  |  |      |                   |                       |  |
|----------------------------------|--|------|-------------------|-----------------------|--|
| NOME DA ENTIDADE                 |  | CGC. |                   | ESFERA ADMINISTRATIVA |  |
| ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP. |  |      | DDD TELEFONE/FAX. |                       |  |

### 2 - OUTROS PARTICIPES

|                                  |  |      |                   |                       |  |
|----------------------------------|--|------|-------------------|-----------------------|--|
| NOME DA ENTIDADE                 |  | CGC. |                   | ESFERA ADMINISTRATIVA |  |
| ENDEREÇO RUA/BAIRRO/CIDADE/ CEP. |  |      | DDD TELEFONE/FAX. |                       |  |

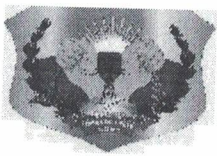


## PLANO DE TRABALHO 2/4

### 3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO

| TITULO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PERÍODO DE VIGÊNCIA |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|
| MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INÍCIO<br>AAT       | TÉRMINO<br>360 dias/AAT |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b><br>O PRESENTE PROJETO VISA A EXECUÇÃO DE MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO EM RUAS E AVENIDAS, COM EXTENSÃO DE 8,39KM E UMA ÁREA DE 61.610M <sup>2</sup> NO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                     |                         |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b><br>O uso de microrevestimento asfáltico na zona urbana do município de Itapua do Oeste pode ser fundamentada em diversos aspectos que atendem às necessidades locais e promovem melhorias na infraestrutura urbana. Aqui estão algumas razões:<br>1. Custo-Efetividade: O microrevestimento é uma solução econômica para a manutenção das vias urbanas, permitindo a recuperação de pavimentos deteriorados sem a necessidade de obras extensivas. Isso é especialmente importante em municípios com orçamentos limitados, como Itapua do Oeste.<br>2. Rapidez na Aplicação: A aplicação do microrevestimento é rápida, o que minimiza o tempo de interrupção do tráfego e reduz os transtornos para os moradores e comerciantes da região. Isso é crucial em áreas urbanas onde a mobilidade é essencial para o dia a dia da população.<br>3. Melhoria da Segurança Viária: O microrevestimento proporciona uma superfície mais aderente, o que aumenta a segurança nas vias, especialmente em condições de chuva. Isso pode ajudar a reduzir o número de acidentes e melhorar a segurança dos pedestres e motoristas.<br>4. Conforto e Qualidade do Tráfego: Com a aplicação do microrevestimento, as ruas se tornam mais lisas e uniformes, proporcionando um trajeto mais confortável para os veículos. Isso pode reduzir o desgaste dos automóveis e melhorar a experiência de condução.<br>5. Redução de Ruídos: O microrevestimento pode ajudar a diminuir os níveis de ruído gerados pelo tráfego, contribuindo para um ambiente urbano mais tranquilo e agradável para os moradores de Itapua do Oeste.<br>6. Sustentabilidade: O uso de microrevestimento pode incluir materiais reciclados, promovendo práticas sustentáveis e reduzindo o impacto ambiental. Isso é especialmente relevante em um contexto onde a preservação ambiental é uma preocupação crescente.<br>7. Estética Urbana: O microrevestimento pode ser aplicado em diferentes cores e texturas, melhorando a estética das vias urbanas e contribuindo para a valorização do espaço público, o que é importante para a identidade e o orgulho da comunidade local.<br>8. Manutenção da Infraestrutura: A aplicação de microrevestimento pode ser parte de um plano de manutenção preventiva, ajudando a prolongar a vida útil das vias e evitando a necessidade de intervenções mais complexas e dispendiosas no futuro.<br>Essas justificativas demonstram que o uso de microrevestimento asfáltico na zona urbana de Itapua do Oeste é uma estratégia viável e benéfica, que pode contribuir para a melhoria da infraestrutura, segurança e qualidade de vida da população local. |                     |                         |





**PLANO DE TRABALHO 3/4**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)**

| 4. METAS |            |                                                                  |                  |      |               |         |
|----------|------------|------------------------------------------------------------------|------------------|------|---------------|---------|
| Meta     | Etapa/Fase | ESPECIFICAÇÃO:                                                   | Indicador físico |      | Duração(dias) |         |
|          |            |                                                                  | UN               | QTD  | Início        | Termino |
| 1.0      |            | Micro revestimento Asfáltico no Município de Itapuã do Oeste/RO. |                  |      |               |         |
| 1        | 1.1        | DELIBERAÇÃO DE INICIAIS                                          | UND              | 01   | AAT           | 60      |
|          | 1.2        | ABERTURA DE CRÉDITO                                              | UND              | 01   | 60            | 150     |
|          | 1.3        | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO                                         | UND              | 01   | 150           | 210     |
| 2        | 2.1        | ADMINISTRAÇÃO                                                    | UND              | 1,00 | 210           | 360     |
|          | 2.2        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                            | UND              | 1,00 | 210           | 240     |
|          | 2.3        | SERVIÇO DE RECAPEAMENTO                                          | UND              | 1,00 | 210           | 360     |
|          | 2.4        | INSUMOS ASFÁLTICOS                                               | UND              | 1,00 | 210           | 360     |

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO**

| NATUREZA DA DESPESA |                     | TOTAL                   | CONCEDENTE              | PROPONENTE            |
|---------------------|---------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| CÓDIGO              | ESPECIFICAÇÃO       |                         |                         |                       |
| 44.90.51            | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 2.315.094,23        | R\$ 2.200.000,00        | R\$ 115.094,23        |
|                     |                     | <b>R\$ 2.315.094,23</b> | <b>R\$ 2.200.000,00</b> | <b>R\$ 115.094,23</b> |

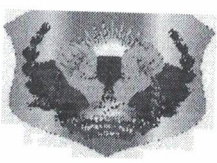
**PLANO DE TRABALHO 4/4**

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)**

Concedente

| META | 1° Parcela                  | 2° Parcela | 3° Parcela | 4° Parcela | 5° Parcela | 6° Parcela |
|------|-----------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|      | <b>R\$<br/>2.200.000,00</b> |            |            |            |            |            |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**  
 Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000  
 Contatos: (69) 3231-2754 – itapuaro@hotmail.com

|      |            |            |            |             |             |             |
|------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| META | 7° Parcela | 8° Parcela | 9° Parcela | 10° Parcela | 11° Parcela | 12° Parcela |
|      |            |            |            |             |             |             |

**Proponente (entidade solicitante)**

|      |                           |            |            |            |            |            |
|------|---------------------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| META | 1° Parcela                | 2° Parcela | 3° Parcela | 4° Parcela | 5° Parcela | 6° Parcela |
|      | <b>R\$<br/>115.094,23</b> |            |            |            |            |            |

|      |            |            |            |             |             |             |
|------|------------|------------|------------|-------------|-------------|-------------|
| META | 7° Parcela | 8° Parcela | 9° Parcela | 10° Parcela | 11° Parcela | 12° Parcela |
|      |            |            |            |             |             |             |

**7 – Declaração**

Na qualidade de representante legal da Prefeitura municipal de Itapuã do Oeste, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho. **O PROJETO SERÁ EXECUTADO DE FORMA INDIRETA.**

Pede Deferimento.

**IDIZNEI CASTRO**  
**MARTINS:59013**  
**192220**  
**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Assinado digitalmente por IDIZNEI CASTRO  
 MARTINS:59013192220  
 ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
 Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=A3  
 VAL, ID=RFB, S=, OU=AR SENA DIGITAL, OU=  
 Presencial, OU=18520930000115, CN=IDIZNEI CASTRO  
 MARTINS:59013192220  
 Razão: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO  
 OESTE/RO  
 Localização: ITAPUÃ DO OESTE/RO  
 Data: 2025.10.10 11:23:58-0400'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Itapuã do Oeste /RO, de 10 de Outubro 2025

**8 - APROVADO PELO CONCEDENTE.**

|                    |                                |
|--------------------|--------------------------------|
| Local e data _____ | Assinatura do Concedente _____ |
|--------------------|--------------------------------|





# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55

Rua Ayrton Senna

www.itapuadooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**Plano**

Identificação/Número  
de Trabalho

Data

**24/02/2026**

ID: **485250**

CRC: **D0FD9495**

Processo: **4-277/2026**

Usuário: **THAIS DE SOUZA GUIMARAES SANTOS**

Criação: **24/02/2026 13:25:58** Finalização: **24/02/2026 13:26:59**

Processo



Documento



MD5: **343F1DE4494D27D424F35B25DA3B9F9B**

SHA256: **5AF347E5A630467D96D60A4EFF930F8E2F1F26933465F71A72609692D3FB433C**

Súmula/Objeto:

**Plano de trabalho**

### INTERESSADOS

GABINETE SEMOSP

24/02/2026 13:25:58

### ASSUNTOS

CONVENIO

24/02/2026 13:25:58

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 28

17/03/2026

493186

Projeto de Lei 05

17/03/2026

493196

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br) informando o ID 485250 e o CRC D0FD9495.



## PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 009/2026

**ASSUNTO:** Análise de Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026 (Mensagem nº 005/2026).

**INTERESSADO:** Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste/RO.

**OBJETO:** Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.200.000,00 para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

### I. RELATÓRIO

Encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026 visa obter autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no montante de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

A referida dotação destina-se à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), especificamente para a execução do Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM, que contempla o micro-revestimento asfáltico em ruas e avenidas do Município. A fonte de recurso indicada é o Excesso de Arrecadação proveniente de emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Laerte Gomes.

O projeto vem acompanhado da Mensagem nº 005/2026, do Termo de Convênio, do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária, conforme exigido pela legislação de regência.

### II. ANÁLISE JURÍDICA

#### 1. Da Competência e Iniciativa

Sob o prisma da constitucionalidade formal subjetiva, a iniciativa para leis que disponham sobre matéria orçamentária e abertura de créditos é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o Art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste. Portanto, a proposição atende ao requisito de iniciativa.

Quanto à competência legislativa, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o orçamento e a abertura de créditos adicionais, nos termos do Art. 152,

---

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro

CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres\_camaraitapuadoeste@outlook.com

site: www.itapuadoeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

---

inciso V, da Lei Orgânica Municipal, que veda expressamente a abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização legislativa.

## 2. Da Legalidade e Técnica Orçamentária

O projeto fundamenta-se na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente nos artigos 41, inciso II (definição de créditos especiais), 42 (autorização por lei e abertura por decreto) e 43 (dependência de recursos disponíveis).

A fonte de recurso indicada — Excesso de Arrecadação — está prevista no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64. O projeto detalha a origem do recurso (Emenda Parlamentar via Convênio PGE-DERADM) e a sua destinação específica, atendendo ao princípio da especialização orçamentária.

A justificativa apresentada pelo Executivo ressalta a necessidade de melhorias na infraestrutura urbana e na durabilidade das vias públicas, o que configura o interesse público relevante exigido para a criação de nova dotação orçamentária (crédito especial).

## 3. Da Instrução Processual

Verifica-se que o projeto está devidamente instruído com:

- Exposição de motivos (Mensagem nº 005/2026);
- Indicação precisa da fonte de recursos;
- Documentação técnica (Convênio, Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária), o que permite a fiscalização pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis.

## III. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, este órgão jurídico manifesta-se pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Ordinária nº 009/2026.

A proposição:

- Respeita a iniciativa privativa do Prefeito Municipal;
- Observa as normas gerais de Direito Financeiro (Lei Federal nº 4.320/64);
- Atende aos preceitos da Lei Orgânica do Município de Itapuã do Oeste.

---

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro

CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone: (069) 3231- 2283

e-mail: gabpres\_camaraitapuadoeste@outlook.com

site: www.itapuadoeste.ro.leg.br/





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

---

Ressalte-se que a análise de mérito quanto à conveniência e oportunidade da despesa, bem como a conferência exata dos cálculos orçamentários, caberá às Comissões Permanentes competentes durante a tramitação legislativa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapuã do Oeste/RO, 31 de março de 2026.

**BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA**  
Advogado OAB/RO nº 2983. Resp.L: SPM Sociedade de Advogados Assessoria e  
Consultoria Jurídica – Contrato 001/2025

---

Avenida Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº. 1280 - Centro  
CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)  
Fone: (069) 3231- 2283  
e-mail: gabpres\_camaraitapuadoeste@outlook.com  
site: www.itapuadoeste.ro.leg.br/





# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadooeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**Parecer**

Identificação/Número

**PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº**

Data

**01/04/2026**

ID: **499312**

CRC: **0C2A8D30**

Processo: **25-53/2026**

Usuário: **Boris Alexander Gonçalves de Souza**

Criação: **01/04/2026 08:52:16** Finalização: **01/04/2026 08:52:51**

Processo



Documento



MD5: **551921963727F1601BABF6111159C86D**

SHA256: **15897E8E16D2CE12499A72348659FFCC9C16EC8F8B711CE3ED07A5778772DF87**

Súmula/Objeto:

**PARECER JURÍDICO LEGISLATIVO Nº 009/2026**

### INTERESSADOS

SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO

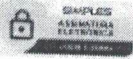
01/04/2026 08:52:16

### ASSUNTOS

PARECER JURIDICO

01/04/2026 08:52:16

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Boris Alexander Gonçalves de Souza

ASSESSOR JURIDICO

01/04/2026 08:52:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br) informando o ID 499312 e o CRC 0C2A8D30.



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
COMISSÕES PERMANENTES

---

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Projeto de Lei nº \_/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O recurso é proveniente de excesso de arrecadação, vinculado ao Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM, com a finalidade de execução de micro revestimento asfáltico em ruas e avenidas do município.

Os recursos são oriundos de transferências estaduais, provenientes de emenda parlamentar.

**II – ANÁLISE DAS COMISSÕES**

1. Comissão de Constituição e Justiça – CCJ



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
COMISSÕES PERMANENTES

A matéria é de iniciativa legítima do Poder Executivo e está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando vícios de constitucionalidade, atendendo aos princípios legais e à técnica legislativa adequada.

**2. Comissão de Orçamento e Finanças – COF**

O crédito adicional está devidamente fundamentado em excesso de arrecadação, com origem definida e compatível com o orçamento vigente, atendendo ao interesse público.


**III – CONCLUSÃO**

As Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF) opinam pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº \_/2026.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2026.

  
Jairo Gomes  
Presidente CCJR

  
Minéria Vila  
Relatora CCJR e Presidente da COF

  
Fábio Júnior da S. Ferreira  
Membro CCJR e Relator da CECDS

  
Ângela Maria Cabral de Paula  
Relatora COF e Presidente CECDS

  
Ailson Guerra  
Membro COF e CEDS

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

**CÉDULA DE VOTAÇÃO**

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº009/2026 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO ( )**


| VEREADORES (AS)                                        | A favor | Contra | Abst. | Ausente |
|--------------------------------------------------------|---------|--------|-------|---------|
| <b>AILSON BASÍLIO GUERRA</b>                           | X       |        |       |         |
| <b>ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA</b><br>VICE-PRESIDENTE | X       |        |       |         |
| <b>FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA</b><br>2º SECRETÁRIO | X       |        |       |         |
| <b>JAIRO GOMES</b>                                     | X       |        |       |         |
| <b>KENIA SILVA CARVALHO</b>                            | X       |        |       |         |
| <b>MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA</b><br>1º SECRETÁRIA   | X       |        |       |         |
| <b>ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA</b>                    | X       |        |       |         |
| <b>SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO</b>                         | X       |        |       |         |
| <b>VÂNIA ALVES SANTOS</b><br>PRESIDENTE                |         |        |       |         |

|                   |    |
|-------------------|----|
| <b>SIM</b>        | 08 |
| <b>NÃO</b>        | —  |
| <b>Abstenções</b> | —  |
| <b>Ausente</b>    | —  |

|                  |   |
|------------------|---|
| <b>Aprovado</b>  | X |
| <b>Rejeitado</b> |   |

Itapuã do Oeste – RO, 02 de abril de 2026.

  
**VANIA ALVES SANTOS**  
Vereadora Presidente

  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
Vereadora Vice-Presidente

  
**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
1ª secretária

  
**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
2º secretário

Pres. Médici esq./Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)

Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283

e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)

site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**AUTÓGRAFO Nº008/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº009/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação e destinam-se exclusivamente para cobertura do **Termo de Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM - Execução de Micro revestimento Asfáltico em Ruas e Avenidas**, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 06 de abril de 2026

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara**  
**Municipal**





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº009/2026

|                                    |                                                                                                                                                                   |                  |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| UNIDADE GESTORA:                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO                                                                                                                      |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:              | 02.04.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP                                                                                             |                  |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:            | 04.122.0003.1010.0002 - CONV. 524/2025/PGE-DERADM - MICRO REVESTIMENTO ASFÁLTICO                                                                                  |                  |
| FICHA:                             | 659                                                                                                                                                               |                  |
| 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES |                                                                                                                                                                   | R\$ 2.200.000,00 |
| Fonte de Recurso:                  | 2001.1.701.3210 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais (Exercício Corrente) |                  |

Excesso de Arrecadação (+): **R\$ 2.200.000,00**

Itapuã do Oeste/RO, 06 de abril de 2026

VÂNIA ALVES SANTOS  
Presidente da Câmara  
Municipal





# Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

**AUTOGRAFO**

Identificação/Número

**008**

Data

**06/04/2026**

ID: **500509**

CRC: **C9274A37**

Processo: **0-0/0**

Usuário: **SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO**

Criação: **06/04/2026 11:25:37** Finalização: **06/04/2026 11:30:17**

Processo



Documento



MD5: **B7595C3292E10E9E4CCC4FB335712671**

SHA256: **089E8600B3AEDBF55048C1573F933030976724EC3E43FC04CF49D0284C545A95**

Súmula/Objeto:

**autografo 008 projeto de lei 009-numeraçao interna legislativa**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE

ITAPUA DO OESTE

RO

06/04/2026 11:28:56

### ASSUNTOS

AUTOGRAFO

06/04/2026 11:28:39

### CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA

06/04/2026 11:57:22

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR

06/04/2026 12:05:17

RAIT MONTEIRO DE SOUZA

07/04/2026 07:52:13

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

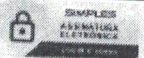


SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO

DIRETOR LEGISLATIVO

06/04/2026 11:30:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.



RONILVANE ALVES SANTOS

VEREADOR-PRESIDENTE

06/04/2026 11:31:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 500509 e o CRC C9274A37.